INDICAÇÃO Nº 722/2022

Divinópolis, 27 de maio de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a possibilidade de:

O município se adequar aos ditames da Lei 13.186/15 que institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável, seja por meio da capacitação dos profissionais da educação para tratar do tema em sala de aula; seja por meio da promoção de campanhas em prol do consumo sustentável, em espaço nobre dos meios de comunicação de massa.

JUSTIFICATIVA

A Lei 13.186/15 institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável, com o objetivo de estimular a adoção de práticas de consumo e de técnicas de produção ecologicamente sustentáveis.

Para alcançar os objetivos da Política de Educação para o Consumo Sustentável (artigo 2º da Lei 13.186/15) faz-se necessário uma atuação concatenada do poder público tanto no âmbito federal, como também estadual e municipal.

A capacitação de educadores da rede pública municipal de ensino para a promoção de ações capazes de estimular uma cultura sustentável entre os estudantes da rede pública municipal proporciona a mudança de rotina tanto dos alunos quanto dos pais e professores envolvidos no projeto.

Alguns temas podem e devem ser discutidos nas escolas municipais: consumo consciente de água e energia; gestão sustentável de resíduos e cidadania, por exemplo.

Além disso, a divulgação de campanhas em prol do consumo sustentável nos meios de comunicação de massa proporciona que o tema atinja um número maior de cidadãos, fazendo com que a Lei 13.186/15 tenha ainda mais efetividade.

Lohanna França
Vereadora do Partido Verde